N.º 72 13 de abril de 2020 Pág. 352

MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

Edital n.º 510/2020

Sumário: Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho.

Regulamento Municipal da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária, exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes do Concelho de Mértola

Jorge Paulo Colaço Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Mértola:

Torna público, que a Assembleia Municipal da Mértola, em sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2020, sob proposta do Executivo aprovada em reunião ordinária de 22 de janeiro de 2020, e de conformidade com o preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Regulamento Municipal da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária, exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes do Concelho de Mértola, o qual se encontra disponível na página eletrónica deste Município, em www.cm-mertola.pt e afixada nos lugares de estilo.

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

5 de março de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, Jorge Paulo Colaço Rosa.

313115741